

DECISÃO

Processo nº **8952-2022**

Denunciante : Murilo Ferreira de Matos

Vítimas : Murilo Ferreira de Matos – Assessor III 15-A (Comissionado)
Gabriel Medeiros do Prado – Jovem Aprendiz

Denunciado : Lourival Bernardes de Souza – Motorista II-D

Natureza : **Sindicância Administrativa**

Tratam os autos de pedido de providências proposto por Murilo Ferreira de Matos, servidor público municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor III 15-A, lotado no Pátio Municipal, em face de supostos atos de homofobia e racismo praticados por Lourival Bernardes de Souza em face do denunciante e do jovem aprendiz Gabriel Medeiros do Prado.

Encaminhado o requerimento para a Procuradoria, esta apresentou Parecer, com a seguinte parte dispositiva:

“Diante de todo o exposto, considerando que foi aplicada a penalidade de advertência verbal ao denunciado e que o mesmo, desde então, não repetiu qualquer falta funcional, acato o Parecer da então Procuradora-Geral em exercício, Laís Amâncio de Queiroz Pereira, e opino pelo **ARQUIVAMENTO** do feito.”,

Assim, acato o parecer do douto Procurador Municipal e determino o **ARQUIVAMENTO** do processo.

Publique-se.

Após, ao arquivo.

PALÁCIO DAS CACHOEIRAS, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de janeiro de 2023.


TIAGO RAMALHO DE ARAUJO
Prefeito Interino Municipal

CERTIDÃO Certifico que o presente ato foi publicado via afixação no placard e no site desta prefeitura. O referido é verdade.

Cachoeira Alta (GO) 31/01/23
